



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 090

LIVRO DE DECRETOS

== D E C R E T O Nº 830 ==

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 2º da Lei nº 870, de 03 de setembro de 1971, fica aberto na Diretoria / de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito / adicional, especial, até o limite da importância de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), para fazer face ao programa de formação do patrimônio do servidor público municipal.

§ ÚNICO - O crédito aberto será coberto com o produto de operações de créditos, que ficam autorizadas.

Artigo 2º - A despesa referente ao crédito adicional, especial, aberto através do artigo anterior, observará, segundo as categorias econômicas e função do Governo estatuidas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguinte classificação:

5 DIRETORIA DE FINANÇAS

6 - Encargos Gerais

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 Transferências Correntes

3.2.7.0 Diversas Transferências Correntes

3.2.7.6.81 Diversos

Patrimônio do Servidor Público (PASEP) Cr\$ 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 16 de dezembro de 1971

== JOSÉ GERALDO ALVES ==

== Prefeito Municipal ==



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 091

LIVRO DE DECRETOS

José Celso de Paula Santos

== JOSÉ CELSO DE PAULA SANTOS ==

== Diretor de Finanças "Ad hoc" ==

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 16 de dezembro de 1971.

Raimunda Cortez

== RAIMUNDA CORTEZ ==

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=